



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Recurso Eleitoral nº 0600019-75.2024.6.21.0113

Recorrente: SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB- PORTO

ALEGRE - RS - MUNICIPAL

JOÃO PEDRO GUEDES MARQUES

FILIPE GOMES

Recorrido: OS MESMOS

Relator: DES. ELEITORAL NILTON TAVARES DA SILVA

Meritíssimo Relator.

Em atenção ao despacho do ID 45752991, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, nos autos em epígrafe, vem dizer que seria **profilático** para os jurisdicionados que ficasse **aclorado** que não houve a determinação no sentido de autorizar a reprodução do grafite, independente de o embargado dizer que não faria novamente.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Isso porque foram veiculadas **notícias em jornais de grande circulação de que estariam autorizadas novos grafismos** de mesmo teor, o que **não se coaduna com o julgado.**

Observemos as veiculações realizadas nos sites de imprensa¹:

1

<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/eleicoes/2024/noticia/2024/09/20/tre-autoriza-reproducao-de-grafite-que-etratava-prefeito-sebastiao-melo-na-enchente-em-porto-alegre.ghtml>

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/rosane-de-oliveira/noticia/2024/09/tre-aceita-recurso-e-autoriza-reproducao-do-grafite-de-melo-submerso-na-enchente-cm19rsaj1001r015voslrpd39.html>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

MENU

g1

RIO GRANDE DO SUL



TRE autoriza reprodução de grafite que retratava prefeito Sebastião Melo na enchente em Porto Alegre

Grafite havia sido retirado após juíza de primeira instância considerar propaganda eleitoral em local ou meio vedado. Ministério Público Eleitoral opinou que mural configurava 'liberdade de expressão artística'. Decisão do TRE foi unânime.

Por **Gustavo Chagas**, g1 RS

20/09/2024 15h24 · Atualizado há 2 semanas



Grafite retrata Sebastião Melo (MDB) submerso na enchente em Porto Alegre — Foto: Janaina Lopes/g1

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Rio Grande do Sul **autorizou a reprodução de um mural** que retratava o prefeito de **Porto Alegre** e candidato à reeleição, **Sebastião Melo (MDB)**, parcialmente submerso na enchente. Em uma decisão proferida nesta quinta-feira (19), a Corte derrubou a sentença que **determinava a remoção do grafite feito por um artista na fachada de um centro cultural no bairro Cidade Baixa, na região central da capital.**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL



COLONISTAS

[AO VIVO](#) | Acompanhe o "Sala de Redação"

Nova decisão · Notícia

TRE aceita recurso e autoriza reprodução do grafite de Melo submerso na enchente

Por unanimidade, tribunal contrariou decisão da 1ª instância e considerou pintura
como "manifestação artística"

19/09/2024 - 18h05min



Portanto, **a simples informação de que o embargado não irá reproduzir o grafite não tem o condão de prejudicar o recurso.**

Mister se faz o **esclarecimento da questão aos jurisdicionados**, para que as efetivas palavras desse egrégio Tribunal, prolatadas por Vossa Excelência, **fiquem assentadas aos cidadãos Porto-alegrenses.**

Ante o exposto o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, **reitera** os termos dos **embargos de declaração** opostos no ID 45733620, para que seja assentado (aclarado) que **os limites do julgado** estão adstrito a afastar a ilegalidade na obra/grafite - que não mais subsiste no local, por força de decisão liminar do primeiro grau -, inexistindo, por isso, qualquer sanção aos autores da obra; **todavia, inexistindo autorização para que ela seja refeita,**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

naquele ou em outros lugares, **máxime por estarmos diante do segundo turno das eleições nesta Capital.**

Porto Alegre, 9 de outubro de 2024.

CLAUDIO DUTRA FONTELLA

Procurador Regional Eleitoral

JM